PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DEFESAL CIVIL
ÓRGÃO AUTUADOR 26311
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Considerando o disposto no artigo 24 e incisos da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
O Secretário Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Autos de Infração de Trânsito (AIT) que foram devolvidos pelo correio, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para interporem recurso.

PLACA	AIT	COD INFR	DATA INFR	VALOR
DUN-5799	P000006736	76332	11/05/17	234,78
MUA-9799	F450091099	74550	29/04/17	104,13
EPL-3914	B440306285	51851	24/04/17	156,18
FAA-1380	F450090012	74550	15/04/17	104,13
EYV-2978	B440307532	55500	03/4/17	104,13
EYF-4809	F450090903	74550	24/04/17	104,13
EQX-7440	F450090110	74630	14/07/17	156,18
EQX-7440	F450090338	74550	18/04/17	104,13
EQX-7440	F450090337	74550	18/04/17	104,13
EQX-7440	F450090772	74550	23/04/17	104,13
EQX-7440	F450090430	74630	19/04/17	156,13
EQX-7440	F450090192	74550	16/04/17	104,13
EQX-7440	F450090638	74550	19/04/17	104,13
EQX-7440	F450090509	74630	20/04/17	156,18
EQX-7440	F450090193	74710	16/04/17	704,33
EQX-7440	F450090360	74550	19/04/17	104,13
EQX-7440	F450090544	74550	20/04/17	104,13
EQX-7440	F450090501	74550	20/04/17	104,13
EQX-7440	F450090367	74630	19/04/17	156,18
EQX-7440	B440301185	73662	10/04/17	104,13
HBW-1460	F450091343	74550	30/04/17	104,13
FCU-7240	F450090914	74630	22/04/17	156,18
CJG-9396	F450089797	74630	12/04/17	156,18
CIC-2171	F450091344	74550	30/04/17	104,13
EDD-7868	N440042809	55680	27/02/17	156,18
CIC-2171	F450091137	74550	28/4/17	104,13
EVN-4135	B440307780	60412	21/04/17	156,18
DCZ-1614	B440307791	51851	22/04/17	156,18
EVN-4135	B440307781	60501	21/04/17	234,78
BYA-7406	B440309194	51851	08/05/17	156,18
CLA-8407	B440232048	51851	11/05/17	156,18
GAZ-0023	B440309222	51851	10/05/17	156,18
FHM-3140	B440306535	55412	11/05/17	156,18
DCZ-1614	F450093264	60503	28/05/17	234,78
DUJ-2166	B440306464	51851	08/04/17	156,18
DEV-2201	B440307929	73662	26/07/17	104,13
HFC-7645	F450090576	74630	21/04/17	156,18
DMO-2928	F450090625	74550	21/04/17	104,13
DSM-5581	F450090014	74550	15/04/17	104,13
EYJ-8021	B440307173	51851	17/03/17	156,18
CYQ-1543	B440308617	51851	02/05/17	156,18
BFN-6185	F450092228	748630	14/05/17	156,18
DKN-6523	F450091187	74550	28/04/17	104,13
DSK-1585	F450091766	74630	06/05/17	156,18
KAC-6080	F450090837	74550	23/04/17	104,13
EUX-9088	F450091598	74550	04/05/17	104,13
DGQ-2515	B440308170	51851	21/04/17	156,18
GCN-9980	F450091915	74550	09/05/17	104,13
EFZ-8010	F450090479	74550	20/04/17	104,13
BZS-9309	B440305413	76252	20/04/17	234,78
FEC-0811'	B440306297	51851	24/04/17	156,18
BLH-0636	F450091429	74550	02/05/17	104,13
FDO-0008	F450092410	74630	18/05/17	156,18
PWX-8409	F450092640	74550	23/05/17	104,13
FDO-0008	F450092385	74550	18/05/17	104,13
FKR-5659	F450092611	74550	22/05/17	104,13
OQD-0200	N440042788	74550	10/03/17	104,13
DSO-8042	B440305657	51851	15/04/17	156,18
ENH-2095	B440300140	57200	18/04/17	156,18
DDY-9459	B440264586	60412	03/04/17	156,18
GJA-4293	N440042856	74550	12/03/17	104,13
PWP-2003	F450091372	74550	01/05/17	104,13
EEI-7940	B440307453	60412	15/04/17	156,18
DYU-1570	F450092023	74630	10/05/17	156,18
KQZ-8699	B440306419	51851	08/04/17	156,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DEFESAL CIVIL
ÓRGÃO AUTUADOR 26311
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Considerando o disposto no artigo 24 e incisos da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
O Secretário Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Autos de Infração de Trânsito (AIT) que foram devolvidos pelo correio, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para oferecer defesa da autuação ou informar o condutor infrator.
A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD INFR	DATA INFR
EEV-0155	F450094532	74550	15/06/17
EJB-8034	F450094614	74550	16/06/17
FIR-9382	B440309752	76331	05/06/17
BNF6185	F450095454	74550	25/06/17
DUB-5719	B440308470	76331	09/06/17
DVM-2057	F45009584	74550	30/06/17
EDL-9152	B440304345	76331	07/06/17
EFN-5395	B440304943	70301	02/07/17
EVN-3494	F450094619	74550	16/06/17
DBC-4650	B440309799	51851	07/06/17
ETW2081	B440311633	51851	19/06/17
FKD-5590	B440310230	76251	05/06/17
DUD-2049	F4593854	60503	05/06/17
BUZ-8300	B440309869	51851	07/06/17
ERE-4996	F450095860	745501	01/07/17
HSI-8661	B440311412	76331	13/06/17
EUS-9003	F450095667	60503	27/06/17
CJJ-0186	B440304098	55414	05/06/17
DSQ-5195	B440310346	51851	17/06/17
GKC-7697	F450095807	74550	30/06/17
FHT-0275	F450096960	74550	13/07/17
CIO-0357	F450096971	74550	14/07/17
EGP-3549	B440309566	55412	01/06/17
EFN-3524	B440309718	54521	25/06/17
EGP-2511	B440311705	67851	23/06/17
NWQ-0422	F450093673	74550	03/06/17
DWA-3305	F450095430	60503	24/06/17
EKW-2406	F450095131	60503	19/06/17
ETI-4871	F450095708	74550	29/06/17
EWR-0452	B440311660	51851	21/06/17
Alt-4957	F450093846	60503	05/06/17
CJQ-9760	B440311459	51851	15/06/17
FIK-8867	F450095401	74550	25/06/17
EVC-2984	F450094856	74550	18/06/17
EVC-2984	F450094953	74550	18/06/17
FNC-3976	F450096456	74550	07/07/17
LCM-3587	B440309391	55250	07/06/17
DUQ-3886	F45094957	74550	18/06/17
ETV-1912	F450093545	60503	02/06/17
HOJ-5947	F450094524	74550	14/06/17
ERL-0076	F450095758	74550	29/06/17
FKR-5659	F450096042	74550	02/07/17
LBS-7028	B440311442	60412	16/06/17
CIW-1913	B440308474	51851	10/06/17
ERG-8290	F450095305	74550	23/06/17
ERE-4996	F450094136	74550	09/06/17
GXY5063	F450094220	74550	11/06/17
FBS-1610	F450094270	74550	10/06/17
EUX-7473	F450094179	74550	10/06/17
EYT-0353	F450093707	74550	03/06/17
FNH-9449	F450096627	60503	09/07/17
DDT-8832	B440310822	51851	07/8/17
HMZ-1531	F450095108	74550	20/06/17
HMZ-1531	F450095894	74710	01/07/17
HMZ-1531	F450095648	74630	28/06/17
HMZ-1531	F450095628	74710	28/06/17
HMZ-1531	F450095653	74630	28/06/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO 024/17
A Seção de Vigilancia Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:
Fica a Sra. VEROLICE DE LUNA SILVA, proprietária do imóvel sito a R. DOS PRAZERES Nº215 PEREQUE-MIRIM – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 266/17 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº1305 no valor de 1000 (HUM MIL) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.
Fica o Sr. ORLANDO RODRIGUES CHAVES, proprietário do imóvel sito a R. OLIMPIA INÁCIO DE MORAES Nº403 PEREQUE-MIRIM – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 262/17 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº1069 no valor de 1000 (HUM MIL) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.
Fica a Sra. ROSEMEIRE TAVARES, proprietária do imóvel cadastrado sob nº09.351.179 sito a TRAV. PROJETADA Nº35 PEREQUE-MIRIM – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 263/17 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº1173 no valor de 1000 (HUM MIL) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.
Fica o Sr. RONALDO GONÇALVES DE SIMÕES, proprietário do imóvel sito a R. SANTA IZABEL Nº235 PEREQUE-MIRIM – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 229/17 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº0528 no valor de 1000 (HUM MIL) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.
Fica o Sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, proprietário do imóvel sito a R. CARLOS FARIA ALVARENGAES Nº219 JD TARUMÃ – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº1419 no valor de 1000 (HUM MIL) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.
Fica a Sra. ANA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA, proprietária do imóvel sito a Trav. PARTICULAR, 290 - TRAVESSÃO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 291/17 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº1358 no valor de 1000 (HUM MIL) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.
Fica a Sra. ANTONIA PAULA DE JESUS, proprietária do imóvel sito a R. GUARUJÁ, 65 - PEREQUE-MIRIM – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 289/17 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº0541 no valor de 1000 (HUM MIL) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.
Fica o Sr. EDMILSON DRAMUSK, proprietário do imóvel sito a R. DOIS, 1115 – MASSAGUAÇU – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 284/17 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1093 no valor de 1000 (HUM MIL) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.
Fica o Sr. FULVIO LUIZ PEREIRA JOLO, proprietário do imóvel sito a TRAV. CINCO – QUIRINO JACINTO DOS SANTOS, 165 - MASSAGUAÇU – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 282/17 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1381 no valor de 1000 (HUM MIL) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.
Fica o Sr. LUCAS PEREIRA DOS SANTOS, proprietário do imóvel sito a R. JOSÉ PEDRO OLIVEIRA BARBOSA, 245 - OLARIA – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 287/17 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 0548 no valor de 1000 (HUM MIL) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.
Fica o Sr. ESPOLIO DE AMANCIO DOS SANTOS, proprietário do imóvel sito a R. JOAQUIM PEREIRA PARDINHO, 41 – PEREQUE MIRIM– Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 286/17 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1167 no valor de 1000 (HUM MIL) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.
Fica a Sra. KALINE ALBUQUERQUE LEITE PALMA, proprietário do imóvel sito a R. NOSSA SENHORA APARECIDA, 59 – PEREQUE MIRIM – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 285/17 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1095 no valor de 1000 (HUM MIL) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.
Caraguatatuba, 03 de Agosto de 2017.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Rua Ismael Iglesias – Barranco Alto – Lote DIV - Quadra "AA" - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.592.010 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 08155, cujo valor da multa é de R$ 1.650,00, constante do Processo Interno nº. 1.417/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Rua Porto Novo – Porto Novo – Vila Portal das Flores – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.452.095 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 08107, cujo valor da multa é de R$ 450,00, constante do Processo Interno nº. 1.423/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Tetsuo Watanabe – Loteamento Jardim do Sol G2 – Lote 19 - Quadra "O" - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.269.019 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 08440, cujo valor

da multa é de R$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 4.740/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Tetsuo Watanabe – Loteamento Jardim do Sol G3 – Lote 1 - Quadra "J" - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.320.001 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 08449, cujo valor da multa é de R$ 4.701.41, constante do Processo Interno nº. 4.768/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Prestes Maia nº 808 – Loteamento Jd. Esmeralda – Lote P/3 – Quadra 4 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.065.003 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de adequação de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 08038, cujo valor da multa é de R$ 909,00, constante do Processo Interno nº. 4.862/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Geralda Conceição Alves – bairro Morro do Algodão - Lote 2 – Quadra A - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.356.002 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado, poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 08209, cujo valor da multa é de R$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 5.051/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Dois – Massaguaçu – Recanto Som do Mar – Lote 1 – Quadra A - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.360.001 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 08605, cujo valor da multa é de R$ 1.200,00, constante do Processo Interno nº. 9.088/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Praça Engenheiro Marino Parolari – Porto Novo – Jardim Brasil – Lote 05 - Quadra 73 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.112.011 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 12357, cujo valor da multa é de R$ 2.880,00, constante do Processo Interno nº. 11.427/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Arthur Costa Filho – Sumaré – Lote 13P - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 02.046.062 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 12859, cujo valor da multa é de R$ 1.137,00, constante do Processo Interno nº. 13.624/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Alameda dos Pinheiros nº 305 – Cidade Jardim – Lote 13 - Quadra "J" - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.196.013 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de calçada / calçada irregular, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 12409, cujo valor da multa é de R$ 2.138,50, constante do Processo Interno nº. 15.015/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Arthur Costa Filho – Sumaré – Lote 13P - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 02.046.061 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 12858, cujo valor da multa é de R$ 1.185,00, constante do Processo Interno nº. 15.174/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Tatsuo Matsumoto nº 265 – Capricórnio II – Lote 14 Quadra "I" - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.308.014 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de instalação de fossa séptica, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 12209, cujo valor da multa é de R$ 1.783,18, constante do Processo Interno nº. 15.175/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua M – Mario P. M. Noronha – Lote 5 - Quadra 29 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.098.027 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 12265, cujo valor da multa é de R$ 810,00, constante do Processo Interno nº. 15.176/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua José Paes de Oliveira – Parnaso – Lote 2 - Quadra "Z1" - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.325.002 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 12350, cujo valor da multa é de R$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 15.177/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Maria Ferreira dos Santos – Bairro Travessão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.498.024 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 5397, cujo valor da multa é de R$ 900,00, constante do Processo Administrativo nº. 15.287/2016. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Nereu de Oliveira Ramos – Lote 6 – Quadra "H" – Bairro Massaguaçu - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.135.006 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 6583 cujo valor da multa é de R$ 1.515,00, constante do Processo Administrativo nº. 18.083/2016. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Garcez – Lote 8 – Quadra 24 A – Loteamento Jardim Itamar - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.039.042 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 6321 cujo valor da multa é de R$ 2.272,50, constante do Processo Administrativo nº. 18.105/2016. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Tetsuo Watanabe – Lote 7 – Quadra "P" – Loteamento Jardim do Sol - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.268.007 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 5947 cujo valor da multa é de R$ 900,00, constante do Processo Administrativo nº. 18.113/2016. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Antonio Telles da Silva – Loteamento Stela Maris – Lote 3 – Quadra "A" - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.020.014 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 6337, cujo valor da multa é de R$ 1.515,00, constante do Processo Administrativo nº. 18.299/2016. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Guilherme de Almeida nº 936 – Bairro Morro do Algodão – Lote 34 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.307.034 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de regularização de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 6234, cujo valor da multa é de R$ 1.666,50, constante do Processo Administrativo nº. 18.310/2016. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Manoel Viana Papudo nº 41 – Lote 3 – Quadra "C" – Bairro Praia das Palmeiras - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.585.003 - neste município de Caraguatatuba-SP, a não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 6221 cujo valor da multa é de R$ 1.393,80, constante do Processo Administrativo nº. 18.315/2016. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua São Roque – Lote 15 – Quadra 8 - Bairro Perequê Mirim - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.610.015 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 6454, cujo valor da multa é de R$ 1.200,00, constante do Processo Administrativo nº. 19.037/2016. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua G – Lote 9 – Quadra 14 – Loteamento Gardenmar - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.119.009 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob

o auto nº. 6808 cujo valor da multa é de R$ 4.117,00, constante do Processo Administrativo nº. 19.057/2016. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua G – Lote 9 – Quadra 14 – Loteamento Gardenmar - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.113.009 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 6807, cujo valor da multa é de R$ 1.443,00, constante do Processo Administrativo nº. 19.058/2016. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Maestro Heitor de Carvalho – Lote 6 – Quadra 20 – Loteamento Gardenmar - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.107.006 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 6596, cujo valor da multa é de R$ 2.121,00, constante do Processo Administrativo nº. 19.061/2016. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Orlando Alves de Souza nº 285 - Bairro Perequê Mirim - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.349.025 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de regularização de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 6291, cujo valor da multa é de R$ 1.515,00, constante do Processo Administrativo nº. 19.063/2016. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Benedito Francisco de Paula nº 259 - Bairro Massaguaçu - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.500.065 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 6571, cujo valor da multa é de R$ 909,00, constante do Processo Administrativo nº. 19.065/2016. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Três – Balneário Copacabana – Lote 04 - Quadra 27 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.146.004 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 04739, cujo valor da multa é de R$ 858,00, constante do Processo Administrativo nº. 21.292/2016. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Brasília nº 112 – Bairro Jardim Jaqueira – Lote 27 – Quadra "A" - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 05.210.034 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de regularização de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 06988 cujo valor da multa é de R$ 1.515,00, constante do Processo Administrativo nº. 26.245/2016. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – "INTIMAÇÃO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.025 – Bairro Tinga - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 05.124.239 - neste município de Caraguatatuba-SP, a apresentar o A.V.C.B – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 7920 cujo valor da multa é de R$ 2.945,16, constante do Processo Administrativo nº. 28.445/2016. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Divisão de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a nova Medida Provisória nº 759/2016 Art. 28 inciso III, parágrafos 1º, 3º e 4º, FAZ SABER ao ANTONIO FERNANDES, CAROLINA ALVES FERNANDES e SILVIO FERNANDES e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando Processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL/ ESPECÍFICA, da área denominada como LOTEAMENTO situada PRAIA DAS PALMEIRAS no Bairro PRAIA DAS PALMEIRAS ou neste Município, sob número de maior Matrícula 42.185, com as seguintes características (Uma gleba de terras situada na praia das Palmeiras, lugar denominado Juqueriquerê, perímetro urbano desta cidade e comarca de Caraguatatuba São Sebastião, no trecho atualmente denominado Avenida José Herculano, contém as seguintes medidas e confrontações: 170,00m (cento e setenta metros) de frente para a Avenida Atlântica; do lado direito de quem da Gleba olha para a referida Avenida, mede 1.065,00m (hum mil e sessenta e cinco metros) em linha reta até um ponto; e desse ponto deflete à direita, descrevendo uma curva em concavidade com o alinhamento da Rua Guilherme de Almeida, medindo 92,35m (noventa e dois metros e trinta e cinco centímetros) até a linha dos fundos, confrontando na extensão acima (1,065,00m) com propriedade de Aldo Marcucci e outros; do lado esquerdo de quem da Gleba olha para a Avenida Atlântica mede 500,00 (quinhentos metros) em linha reta até um ponto, confrontando com propriedade de Caio Vas Ferreira e outro; desse ponto deflete à esquerda medindo 240,00m (duzentos e quarenta metros, acompanhando o alinhamento da Avenida José Herculano até o outro ponto e desse ponto deflete à direito medindo 535,00m (quinhentos e trinta e cinco metros) até encontrar a linha dos fundos, confrontando com propriedade de Sr. Walter de Araujo Cintra e nos fundos, mede 150,00m (cento e cinqüenta metros) confrontando com propriedade de Israel Rodrigues Ferreira e mais a área territorial medindo 65,00m (sessenta e cinco metros) na frente e nos fundos por 400,00m (quatrocentos metros) em ambos os lados, confrontando na frente com a Estrada Caraguá- São Sebastião, Atual Avenida José Herculano; do lado direito de quem da rua olha para a avenida, confrontando com propriedade de Antonio Pereira Garcia; lado esquerdo com propriedade de Giuseppe Carmino Aulicino e nos fundos com a Rua Sete, totalizando uma área territorial de 316.467,50m² (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e cinqüenta centímetros quadrados) . Transcrição nº 1682, fls.28 do livro 3-D do Registro de Imóveis de São Sebastião, neste Estado, estando referida área situada no lugar denominado Juqueriquerê.Proprietário: ANTONIO FERNANDES e sua mulher dona CAROLINA ALVES FERNANDES, português, proprietários, portadores das CIRG Nº s 64.483 e 25.601 e do CIC nº 141.297.608, domiciliado e residente nessa cidade, na Praia das Palmeiras. Caraguatatuba, 21 de outubro de 1996. A substa do oficial. R. 01 – REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO. Em cumprimento a R.Sentença, proferida em 05 de junho de 1996 pelo MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente Dr. Artur Martinho de Oliveira Junior, no processo nº 05/90 de pedido de regularização de Loteamento, formulado pela Prefeitura Municipal desta cidade, procedo o registro do LOTEAMENTO PRAIA DAS PALMEIRAS, como segue: A área global que compõe o loteamento, localizado no Bairro das Palmeiras, e constituído por (04) quatro glebas, as quais contém as seguintes medidas e confrontações conforme descrição que se segue: GLEBA 01 – composta pelas quadras A, B, C, C, D, E, F, G, H, I, R, S, T e U mede 190,00m² de frente para a Avenida José Herculano; do lado direito de quem da referida gleba mede 506,00m², confrontando com o loteamento Jardim Alice; do lado esquerdo, mede 318,00m² até um ponto, confrontando como propriedade de Greca & Cia e desse ponto deflete à direita, medindo 243,00m², em curva, acompanhando o alinhamento da Avenida Guilherme de Almeida e nos fundos, mede 230,00m², confrontando com propriedade de Morimoto encerrando a área territorial de 126.586,50m², GLEBA 02 – Composta pelas quadras: J, K, L, M, (2X), N(3X), O (3X), P, Q, mede de frente para a Avenida José Herculano; 323,00m² do lado esquerdo de quem da Avenida olha para a gleba, confrontando com a gleba designada pelo nº 03; 516,00m² do lado direito de quem da Avenida olha para a gleba, confrontando com o loteamento "Jardim Nomar" em nos fundos medindo 87,00m², confrontando com área remanescente encerrando uma área territorial de 78.954,57m². GLEBA 3 – Composta pelas quadras: 01,0 2, 03,04 e 05: mede 24,00m² de frente para a Avenida José Herculano; 400,00m² do lado direito de quem da Avenida olha para a referida gleba, confrontando com a gleba designada pelo nº 02;433,00m² do lado esquerdo, confrontando com o loteamento Vila Nossa Senhora da Penha; 139,00m² nos fundos, confrontando com área remanescente, encerrando uma área territorial de 33.001,70m². GLEBA 4 – Composta pelas quadra : V, X (3xº:mede 61,00m² de frente para avenida José Herculano; 42,00m², do lado direito de quem da Avenida olha para a referida gleba, confrontando em terras de José Augusto Pinto Coelho; 400,00m² do lado esquerdo, confrontando com loteamento Praia das Palmeiras, de propriedade de João Nunes Siqueira e Outros e nos fundos medindo 65,00m² confrontando com a Faixa da CESP, encerrando uma área territorial de 25.830,00m² - A QUADRA "A" é composta de 21(vinte e um) lotes. QUADRA "B" é composta por 44(quarenta e quatro) lotes. Quadra "C" é composta de 26 (vinte e seis) lotes. QUADRA "D" é composta de 21 (vinte e um) lotes. QUADRA "E" é composta por 44 (quarenta e quatro) lotes. QUADRA "F" é composta de 27 (vinte e sete) lotes. QUADRA "G" é composta por 15 (quinze) lotes. QUADRA "H" é composta por 22 (vinte e dois) lotes, QUADRA "I" é composta de 08 (oito) lotes. QUADRA "J" é composto por 40 (quarenta) lotes, QUADRA "K" é composta de 37 (trinta e sete) lotes, QUADRA "L" é composta de 24 (vinte e quatro) lotes, QUADRA "M" é composta de 29 (vinte e nove) lotes, QUADRA "N" é composta de 41 (quarenta e um) lotes, QUADRA "O" é composta de 35 (trinta e cinco) lotes, QUADRA "P" é composta por 22 (vinte e dois) lotes. QUADRA "Q" é composta de 10 (dez) lotes. QUADRA "R" é composta de 05 (cinco) lotes, QUADRA "T" composta por 11 (onze) lotes, QUADRA "V" –Composta por 38 (trinta e oito) lotes, QUADRA "X" é composta por 36 (trinta e seis) lotes, QUADRA 01 composta de 29 (vinte nove) lotes; QUADRA "03" (três) composta de 16 (dezesseis) lotes; QUADRA "04" (quatro) composta de 11(onze) lotes; QUADRA "05" (cinco) composta de17 (dezessete) lotes; Tudo de conformidade com documentos arquivado no Cartório de Registro de Imóveis Caraguatatuba, 21 de outubro de 1996. R. 02- Conforme Carta de Adjudicação expedida em 20 de julho de 1989 pelo Juízo de Direito da comarca de São Roque, neste Estado, extraída dos autos de Arrolamento, processo nº 488/78 dos bens deixados por falecimento de Antonio Fernandes, o imóvel objeto da presente matricula, foi adjudicado à SILVIO FERNANDES. Dessa forma, ficam OS ACIMA NOMINADOS E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar, nesta Divisão de Regularização Fundiária Secretaria da Habitação do Município de Caraguatatuba, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO do processo de regularização fundiária, conforme lhe é facultado pelo na MP 759/2016 Art. 28 inciso III, parágrafos 1º, 3º e 4º. A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância tácita com o processo de regularização fundiária.
Caraguatatuba 02 de Agosto de 2017
Marcos Roberto de Souza
Diretor de Divisão de Regularização Fundiária Secretaria de Habitação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Divisão de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, tendo em vista o que dispõe a Medida Provisória nº 759/2016 no Art. 28 inciso III, parágrafos 1º, 3º e 4º e Art. 21,§ 3º, que considera como núcleos urbanos informais consolidados: inciso "I - aqueles existentes na data de publicação desta Medida Provisória", deste forma fica considerado a situação de FATO existente até a data da publicação da MP 759/2016, ou seja, 23 de dezembro de 2016, no mais, vale destacar que os dados constantes neste Edital tem por base a matrícula do bem imóvel, e a situação de fato apontada pelo técnico responsável através de levantamento de campo e memorial descritivo, forma esta prevista em LEI MUNICIPAL nº 2337/2017 em seu Art. 16 § 1º, 2º§ e 3º§, que trata das responsabilidade técnicas; Tendo em vista o uso das atribuições desta divisão de regularização fundiária, faz saber à AGRO COMERCIAL MORRO VERDE LTDA, CGC/MF nº 61262895/0001-27; e TERCEIROS INTERESSADOS que o Poder Público Municipal está realizando Processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL/ESPECÍFICA, da área sob nº de Matrícula 31.033, que esta denominada como Terras de Porto Novo II, situada no Município de Caraguatatuba-SP, com as seguintes características contida em Memorial descritivo, Inicia-se no ponto M.149 de coordenadas N= 7.379.202,796m e E=453.215,035m, localizadas na lateral da Estrada dos Pássaros. Deste ponto segue com azimute de 107° 17' 44" por uma distância de 5,76 metros, confrontando com a Estrada dos Pássaros, até encontrar o ponto P1 de coordenadas N=7.379.201,083m e E=453.220,537m. Deste ponto segue com azimute de 95° 56' 16" por uma distância de 60,50 metros, confrontando com a Estrada dos Pássaros, até encontrar o ponto P2 de coordenadas N=7.379.194,824m e E=453.280,715m. Deste ponto segue em curva com ângulo de 34° 02' 54", raio de 81,18 metros por uma distância de 48,24 metros, confrontando com a Estrada dos Pássaros, até encontrar o ponto P3 de coordenadas N=7.379.176,582m e E=453.324,611m. Deste ponto segue com azimute de 134° 05' 20" por uma distância 71,78 metros, confrontando Estrada do Pássaros, até o ponto P4 de coordenadas N=7.379.126,640m e E=453.376,167m. Deste ponto segue em curva com ângulo de 29° 06' 45", raio de 74,87 metros por uma distância de 38,04 metros, confrontando com a Estrada dos Pássaros, até encontrar o ponto M.114A de coordenadas N=7.379.114,284m e E=453.411,714m. Deste ponto segue com azimute de M. 163° 59' 32" por uma distância de 100,74 metros, confrontando com o Lote 4 e 5 denominado São Silvestre, até encontrar o ponto P5 de coordenadas N=7.379.017,447 e E=453.439,496m. Deste ponto segue com azimute de 253° 59' 42" por uma distância de 164,64metros, confrontando com o lote 6 e 25 denominado São Sérgio, até encontrar o ponto M.148 de coordenadas N=7.378.972,051m e E=453.281,233m. Deste ponto segue com azimute de 343° 59' 33" por uma distância de 240,05metros, confrontando com o lote 26 denominado São Rafael, até encontrar o ponto M.149 de coordenadas N=7.379.202,796m e E=453.215,035m, onde teve início essa descrição. Fechando-se assim o perímetro com 729,77m (setecentos e vinte e nove metros e setenta e sete centímetros) perfazendo uma área total de 30.200,00m² (trinta mil e duzentos metros quadrados). . Dessa forma, ficam OS ACIMA NOMINADOS E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar, nesta Divisão de Regularização Fundiária Secretaria da Habitação do Município de Caraguatatuba, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO do processo de regularização fundiária, conforme lhe é facultado pelo na MP 759/2016 Art. 28 inciso III, parágrafos 1º, 3º e 4º. A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância tácita com o processo de regularização fundiária.
Caraguatatuba 03 de agosto de 2017
Marcos Roberto de Souza
Diretor de Divisão de Regularização Fundiária Secretaria de Habitação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Divisão de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal 2.337/2017 Art. 32 Caput, Decreto Municipal 668/2017 Art. 3º e tendo em vista o que dispõe a Lei Ordinária 13.465/2017 Art. 31 §, I e II. FAZ SABER aos ocupantes e TERCEIROS INTERESSADOS, que o Poder Público Municipal está realizando Processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL/ESPECÍFICA, da área denominada como BALNEÁRIO MARIA HELENA, Cidade de Caraguatatuba, no qual teve o plano de arruamento aprovado no Decreto Municipal 29/05/1977, sob número de Matrículas 40.362, 40.363, 40.364, 40.365, 42.016, 42.017 e 42.015 constantes no Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba ; Com as seguintes características: "Uma área de terras localizada nesta cidade de Caraguatatuba no Km 220 da auto-estrada Caraguatatuba - São Sebastião, no Bairro do Porto Novo; "Gleba A" – Constitui um polígono irregular com '109.397,00 m², começando da estaca 0 (zero) para a estaca 01 (um) com uma distância de 618,00m a sw 85º 10' e fazendo divisa com Edídimo Vieira Soares; da estaca 1(um) até a estaca 2(dois) com uma distância de 249,50m a NE 2º 30' e fazendo divisa com a Avenida Jaraguá; da estaca 2 (dois) até a estaca 3(três) com uma distância de 568,00m a SE 82º 35' fazendo divisa com os requerentes e fechando esse polígono da estaca 3 (três) até a estaca 0 (zero) com uma distância de 129,60m a SE 20º e 15' com a Gleba D; ainda na denominada Gleba "A" situada no município e comarca de Caraguatatuba, no Bairro do Jaraguá, à avenida Jaraguá (antigo Travessão do Vaz) na quadra completada pelas avenidas Pereque, Rodovia SP-55 e Av. A, com o perímetro e confrontações seguintes: Tem início num ponto 1-A do alinhamento do lado ímpar da Avenida Jaraguá (antiga Travessão Mateus Vaz) distante 30,00 (trinta metros) da esquerda com a Avenida "A" medidos na direção da Av.Pereque do ponto 1-A segue o alinhamento da Avenida Jaraguá com a AZ 185º07'37" por uma distância de 94,62m (noventa e quatro metros e sessenta e dois centímetros) até o ponto 2ª, na divisa com o imóvel de nºs 1461/1443 da Av. Jaraguá; no ponto 2ª deflete à esquerda abandonando o alinhamento da av. Jaraguá e segue com AZ-95º14'00" por uma extensão de 70,00m (setenta metros) até o ponto 3ª; no ponto 3ª deflete à direita e segue com AZ 185º07'37" por uma distância de 94,62m até o ponto 2ª, na divisa com o imóvel de nºs 1461/1443 da av. Jaraguá; no 2ª deflete à esquerda abandonando o alinhamento da av. Jaraguá e segue com AZ 95º14'00" por uma extensão de 70,00m até o ponto 3ª; no ponto 3ª deflete à direita e segue com AZ 185º07'37" por uma extensão de 25,00m até o ponto 4A; no ponto 4A deflete à direita e segue com AZ 275º14'00" por uma extensão de 70,00m até o ponto 5A no alinhamento da Av. Jaraguá, confrontando do ponto 2A ao ponto 5A com os imóveis de nºs 1443 e 1461 da Avenida Jaraguá de propriedade de Paula Moreira e Luiz Moreira; no ponto 5A deflete à esquerda e passa a acompanhar novamente o alinhamento da av. Jaraguá, com AZ 185º07'37" até o ponto 6A situado às margens direita de uma valeta de drenagem na divisa com Edidimo Vieira Soares; no ponto 6A deflete à esquerda, abandonando o alinhamento da av. Jaraguá e segue com AZ 87º27'00", acompanhando a cerca existente à margem direita da valeta de drenagem, por uma extensão de 592,40m até o ponto 7ª na divisa com a Gleba D, confrontando com Edidimo Vieira Soares; no ponto A deflete à esquerda e se segue com AZ 356º44'00" por uma extensão de 125,00m até o ponto 8A , confrontando com a denominada Gleba D de José Raimundo Gonçalves Santana, serviente à linha de Transmissão de A.T. da Petrobrás; no ponto 8A deflete à direita e segue com AZ 280º48'43" por uma extensão de 571,62m confrontando com José Raimundo Gonçalves Santana, até o ponto 1ª onde se iniciou a descrição (AZ.MAG. 01/87), o perímetro descrito encerra uma área efetiva de 108,934,00m². Gleba B – Constitui um polígono irregular com 21.729, 50m², começando na estaca 0 (zero) para a estaca 1 (um) com uma distância de 266,10m a SW 85º 10' e fazendo divisa com Edídimo Vieira Soares; da estaca 1 (um) até a estaca 2 (dois) com uma distância de 114,70m a NW 20º 15' e fazendo divisa com a gleba D; da estaca 2 (dois) até a estaca 3 (três) com uma distância da (... com uma distância de ...) 296,50m a SE 82º 35' e fazendo divisa com os proprietários, fechando esse polígono da estaca 3 (três) até a estaca 0 (zero) com uma distância de 52,50m a SE 12º 30' com a estrada de rodagem Caraguatatuba – São Sebastião; ainda na denominada Gleba B, conhecida com o Vapapesca, no bairro Porto Novo à Rodovia SP-55, trecho São Sebastião- Caraguatatuba, entre os Km 112 e 113 (antigos 220 e 221) na quadra completada pelas Av. "A", av. Jaraguá (travessa do Vaz) e av. Pereque com perímetro e confrontação seguintes: Tem Inicio num ponto 1B situado no limite do lado esquerdo da faixa de domínio da Rodovia SP-55 – São Sebastião – Caraguatatuba, no Km 112+450,00m (antigo Km 220 + 450,00m) na divisa com Edidimo Vieira Soares do ponto 1B, acompanha o limite do lado esquerdo da faixa de domínio da SP-55 com AZ 349º04' por uma extensão de 60,97m até o ponto 2B na divisa com o imóvel de nº 4360 da Rodovia e distante 21,00m da esquina formada com alinhamento impar da av. "A"; no ponto 2B deflete á esquerda e segue com AZ 267º58'07" por uma extensão de 36,94m confrontando com o imóvel de nº 4350 da Rodovia e nº 33 da av. "A" de propriedade de Izabel Copio Sobrinho, até o ponto 3B; no ponto 3B deflete à direita e segue com AZ- 280º48'43" por uma extensão de 258,46m até o ponto 4B, confrontando com José Raimundo Gonçalves Santana; no ponto 4B deflete à esquerda e segue com AZ 176º44'00" por uma extensão de 110,70m confrontando com área denominada Gleba D de propriedade de José Raimundo Gonçalves Santana, serviente da CESP- Centrais Eletricas

de São-Paulo e Petrobrás, até o ponto 5B na divisa com Edidimo Vieira Soares; no ponto 5B deflete à esquerda e segue com AZ 87º27'00" por uma extensão de 260,00 acompanhado cerca as margens direita de uma valeta de drenagem de águas, até o ponto 6B deflete à direita e continua acompanhando a cerca e valeta com AZ 96º15'22" por uma extensão de 36,10m até o ponto 1B onde se iniciam esta descrição, confrontando do ponto 5B ao ponto 1B com propriedade de Edidimo Vieira Soares (AZ MAG 01/87). O perímetro encerra a área de 23,199,25m². "Gleba C – Constitui um polígono irregular com ...16.746.76 m², começando na estaca 0 (zero) para a estaca 1 (um) com a distância de 70,50m a NW 12º 30' e fazendo divisa com a estrada de rodagem Caraguatatuba - São Sebastião; da estaca 1 (um) até a estaca 2 (dois) com a uma distância de 262,00m a NE 88º 00' e fazendo divisa com os proprietários; da estaca 2 (dois) até a estaca 3 (três) com uma distância de 58,00m a SE 9º 35' e fazendo divisa com o Rio Juqueriquerê e fechando esse polígono da estaca 3 (três) até a estaca 0 (zero) com uma distância de 259,30m a SW 85º 10' com Edídimo Vieira Soares; ainda na denominada Gleba C, na localidade conhecida como Vapapesca, no Bairro Porto Novo, na Rodovia SP-55 – trecho São Sebastião – Caraguatatuba, entre os Km 112 e 113 (antigos Km 220 e 221); inicia-se no ponto 1C, situado nos limites do lado direito da faixa de domínio da Rodovia SP-55/Caraguatatuba - São Sebastião, no Km 112 + 450 (antigo Km 220 + 450m) na divisa com Antonio Sylvio Nosé e Eliezer Emílio Vulcano; do ponto 1C segue o limite do lado direito da faixa de domínio da Rodovia SP-55, em direção à Caraguatatuba, com AZ 349º04', por uma extensão de 70,10m, até o ponto 2C, situado no Km 112 + 520,10m, na divisa com propriedade de José Raimundo Gonçalves Santana; no ponto 2C deflete à direita e segue com AZ 87º52' por uma extensão de 220,30m, até o ponto 3C, situado nos limites da faixa de marinha da margem direita do Rio Juqueriquerê, confrontando com imóvel de José Raimundo Gonçalves Santana; no ponto 3C deflete à direita e segue com AZ 177º06' por uma extensão de 61,80m, até o ponto 4C confrontando com a faixa de Marinha do Rio Juqueriquerê; no ponto 4C deflete à direita, e segue com AZ 265º50' por uma extensão de 210,50m, acompanhado contra-corrente uma valeta de drenagem de águas, confrontando com o imóvel de Antonio Sylvio Nosé e Eliezer Vulcano, até o ponto 1C, no limite da faixa de domínio da Rodovia SP-55, onde se iniciou a descrição, perfazendo uma área total de 14.135,00m².“Gleba D – Constitui um polígono irregular com 7.230,00m², começando na estaca 0 (zero) para a estaca 1 (um), com uma distância de 64,40m a SW 85º 10' e fazendo divisa com Edídimo Vieira Soares; da estaca 1 (um) até a estaca 2 (dois) com a uma distância de 114,70m a NW 20º 15' e fazendo divisa com a gleba B; da estaca 2 (dois) a estaca 3 (três) com uma distância de 67,00m a SE 82º 35' e fazendo divisa com o proprietário e fechando esse polígono da estaca 3 (três) até a estaca 0 (zero) com uma distância de 129,60m a SE 20º 15' com a Gleba A. Dessa forma, ficam OS ACIMA NOMINADOS E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 30 (TRINTA) dias; contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar, nesta Divisão de Regularização Fundiária Secretaria da Habitação do Município de Caraguatatuba, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO do processo de regularização fundiária, conforme lhe é facultado pela na Lei 13.465/2017 Art. 31 § 6º A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.
Caraguatatuba 10 de Agosto de 2017
Marcos Roberto de Souza
Diretor de Divisão de Regularização Fundiária Secretaria de Habitação.

C O N V O C A Ç Ã O
FICA CONVOCADO O ESTAGIÁRIO ABAIXO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO 10489/2017 REALIZADO NO MES DE MAIO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h30min, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO – PROCESSO 10489 (MAIO)

Nome	RG	Classificação
AILTON RODRIGUES SANTANA SILVANO	45797577-5	19º

DIREITO – PROCESSO 11152-0 (MARÇO)

Nome	RG	Classificação
LIZANDRA CRISTINA DA SILVA	57998607-X	21º
CRISTIANE MOREIRA FAVORIM	33702733-X	22º

PEDAGOGIA – PROCESSO 10489 (MAIO)

Nome	RG	Classificação
THIELLE ALINE SOARES QUARESMA	48760513-5	34º

CARAGUATATUBA, 08 DE AGOSTO DE 2017
RICARDO SUÑER ROMERA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C O N V O C A Ç Ã O
FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 9.949/2017, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 11, 14 E 15 DE AGOSTO DE 2017, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h00min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

CARGO - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
13	33	PAULO HENRIQUE CARDOSO DE CAMPOS	33.010.395-7	04/04/1983	70

CARAGUATATUBA, 10 DE AGOSTO DE 2017.
RICARDO SUNER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 724, DE 28 DE JULHO DE 2017.
"Nomeia Comissão Gestora de que trata o art. 14 da Lei Municipal nº. 2.139, de 27 de fevereiro de 2014 e dá outras providências."
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 2.139, de 27 de fevereiro de 2014, regulamenta o parágrafo único do art. 206 da Lei Orgânica do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, garantindo, às pessoas com deficiência de caráter permanente ou temporário a isenção de tarifa de transporte coletivo urbano, mediante credencial;
CONSIDERANDO que o art. 14 da referida lei estabelece que "ficam os Secretários de Trânsito, dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, da Assistência Social, da Fazenda e o representante legal da concessionária de transporte coletivo público, responsáveis por criar e compor uma comissão gestora, que coordenará e criará mecanismos de fiscalização através de ações conjuntas"; e
CONSIDERANDO que o art. 15 da mesma lei prevê que ela será regulamentada por Decreto Municipal expedido pelo Chefe do Poder Executivo;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Gestora de que trata o art. 14 da Lei Municipal nº. 2.139, de 27 de fevereiro de 2014, composta dos seguintes membros:
I – VALÉRIA MOREIRA SOARES DOS SANTOS, matrícula 21.716, representante da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, que a presidirá;
II - ALESSANDRA APARECIDA TAPARO CARVALHO DE SOUZA, matricula 13.350, representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil;
III – ALCIONE APARECIDA VITÓRIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 21.177, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
IV – PAULO HENRIQUE SANTOS COSTA, matrícula 21.172, representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
V – NERVILE CAETANO DE OLIVEIRA JÚNIOR, representante da concessionária de transporte público coletivo (Praiamar Transportes Ltda.).
Art. 2º. Compete à Comissão:
I - coordenar os trabalhos de recebimento de documentação, análise e deliberação quanto aos pedidos de pagamento feitos pela concessionária quanto à isenção de tarifa de transporte coletivo urbano às pessoas com deficiência de caráter permanente ou temporário, nos termos da Lei Municipal nº. 2.139, de 27 de fevereiro de 2014 e alterações;
II – dispor sobre mecanismos de fiscalização quanto à aplicação deste Decreto e da Lei Municipal nº. 2.139, de 27 de fevereiro de 2014, inclusive, entre outros, estabelecendo procedimento a ser seguido e documentação a ser apresentada pela concessionária.
Art. 3º. A Comissão deverá se reunir, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, para exercer suas atribuições.
Parágrafo Único. A Comissão poderá dispor, por ato próprio, sobre o seu funcionamento e sua organização.
Art. 4º. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação.
Caraguatatuba, 28 de julho de 2017.
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 726, DE 28 DE JULHO DE 2017.
"Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto nº 311/2015 e alterações."
José Pereira de Aguilar Junior, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO o ofício nº 09/2017 do Conselho Municipal de Educação, solicitando novas alterações na Lei nº 853/2000, que criou e rege o Conselho;
CONSIDERANDO que o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto nº 311, de 13 de julho de 2015, e alterações, teve seu prazo expirado em 12 de julho de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos atuais membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto nº 311, de 13 de julho de 2015, e alterações, até a conclusão de processo eleitoral e posse dos novos membros eleitos para a gestão 2017/2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de julho 2017, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 28 de julho de 2017.
José Pereira de Aguilar Junior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 727, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.
"Revoga o Decreto Municipal nº 625, de 03 de fevereiro de 2017, mantendo a unificação dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Município, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive os da área da saúde, nomeando Pregoeiros e Equipe de Apoio."
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados como Pregoeiros Oficiais, para atuar nas licitações de pregões na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive os da área da saúde, no âmbito do Município de Caraguatatuba, qualquer que seja o valor estimado à aquisição, observadas as disposições legais, os seguintes servidores:
PREGOEIROS OFICIAIS:
I – RICARDO BALBINO DE SOUZA, matrícula 7.044, CPF nº 258.075.318-41, lotado na Secretaria de Administração;
II – NATHALIA NOGUEIRA BARBOSA, matrícula 21.140, CPF nº 369.588.288-36, lotada na Secretaria de Administração;
III – SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS, matrícula 15.764, CPF nº 326.338.508-98, lotada na Secretaria de Administração;
IV – RAFAEL SANTOS DIAS, matrícula 13.114, CPF nº 286.861.478-79, lotado na Secretaria de Administração;
V – LOISE BOLOGNINI, matrícula 21.146, CPF nº 356.592.328-84, lotada na Secretaria de Administração.
Art. 2º Os servidores municipais que atuarão, no mínimo de 03 (três), como equipe de apoio aos pregoeiros responsáveis pelos trabalhos de pregão de que trata o artigo 1º deste Decreto, passa a ser composta pelos seguintes servidores municipais:
I – LUCIANA KELLY DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 6.479, CPF nº 275.820.138-08, lotada na Secretaria de Administração;
II - ERICA MESQUITA DO NASCIMENTO, matrícula 15.390, CPF nº 411.285.198-79, lotada na Secretaria de Administração;
III - ERIKA RAQUEL MAGALHÃES, matrícula 21.296, CPF nº 395.386.788-18, lotada na Secretaria de Administração;
IV - REBECA HIROKO GUIBO ZAMPA, matrícula nº 10.273, CPF nº 312.812.568-62, lotada na Secretaria de Educação;
V – MARIANA DE OLIVEIRA, matrícula 15.676, CPF nº 409.747.968-75, lotada na Secretaria de Administração;
VI – RICARDO DE LIMA RIBEIRO, matrícula 21.133, CPF nº 111.768.898-42, lotado na Secretaria de Educação;
VII – JONAS FONTES DOS SANTOS, matrícula 21.126, CPF nº 190.575.648-82, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
VIII - ROSE ELLEN DE OLIVEIRA, matrícula 15.403, CPF nº 370.774.138-96, lotada na Secretaria de Administração;
IX - JOSEMAR VIEIRA, matrícula 21.233, CPF nº 272.201.778-44, lotado na Secretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação;
X – MARCUS DA COSTA NUNES GOMES, matrícula nº 7.548, CPF nº 288.587.758- 80, lotado na Secretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação;
XI - DERCI DE FATIMA ANDOLFO, matrícula 21.124, CPF nº 024.790.128- 83, lotada na Secretaria de Saúde;
XII – GRACIETE DE SOUZA SARAIVA, matrícula 10.502, CPF nº 695.279.386-00, lotada na Secretaria de Saúde;
XIII – RENATO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 6.139, CPF nº 150.284.698-57, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 3º Os pregoeiros e a equipe de Apoio nomeados neste Decreto, para fins de satisfação de suas atribuições, deverão observar integralmente as disposições contidas no Decreto Municipal nº 139, de 27 de setembro de 2005.
Parágrafo único. Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 8º, do referido Decreto Municipal nº 139/2005, a investidura dos membros das equipes de apoio não excederá a 01 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.
Art. 4º Aplicam-se subsidiariamente, a este Decreto Municipal as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº 87, de 08 de junho de 2005, e Decreto Municipal nº 139, de 27 de setembro de 2005.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 625, de 03 de fevereiro de 2017.
Caraguatatuba, 01 de agosto de 2017.
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 728, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.
"Altera o Decreto nº 645/2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal da Condição Feminina de Caraguatatuba - gestão 2017/2019."
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO o ofício nº 010/2017 do Conselho Municipal da Condição Feminina de Caraguatatuba, solicitando alteração na composição do Conselho,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA DE CARAGUATATUBA, nomeado pelo Decreto nº 645, de 23 de fevereiro de 2017, para se fazer constar a substituição do seguinte membro representante do Poder Público:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
Titular : Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues - RG: 30.027.272-8, em substituição a Márcia Denise Gusmão Coelho, RG nº 24.587.050-7.
Art. 2º O mandato do membro ora nomeado será pelo período faltante do membro substituído, mantendo-se inalterados os demais representantes nomeados pelo Decreto nº 645/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 02 de agosto de 2017.
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 729, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.
"Altera composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba - CMDCAC."
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO o ofício nº 037/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba - CMDCAC, solicitando alteração na composição do Conselho,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA-CMDCAC, nomeado pelo Decreto Municipal nº 462, de 15 de abril de 2016, alterado pelo Decreto nº 644, de 23 de fevereiro de 2017, e Decreto nº 675, de 04 de abril de 2017, para se fazer constar a substituição do seguinte membro representante da Sociedade Civil:
I - Representantes de Associações de Atendimento ou Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Suplente: Ingrit Dorothea Schmdit – RG: 32.094.202-8, em substituição a Cristiane Regina do Prado Lima – RG nº 30.945.352-5.
Art. 2º O mandato do membro ora nomeado será pelo tempo faltante do membro substituído, mantendo-se inalteradas as demais representações.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 02 de agosto de 2017.
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 730, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.
"Altera composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI – Gestão 2016-2018."
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o memorando nº 891/2017 da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, solicitando a substituição de membro do Conselho,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARAGUATATUBA – CMDDI, gestão 2016-2018, nomeado pelo Decreto nº 426, de 10 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 651, de 06 de março de 2017, e Decreto nº 684, de 26 de abril de 2017, para se fazer consta a substituição do seguinte membro representante do Poder Público Municipal:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:
Titular : Igor de Almeida Oliveira – RG: 32.803.960-3, em substituição a Maria Fernanda Gonçalves Galter – RG: 30.508.162-7.
Art. 2º O mandato do membro ora nomeado será pelo período faltante do membro substituído, mantendo-se inalteradas as demais representações.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 02 de agosto de 2017.
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 731, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.
"Altera a redação do artigo 1º, do Decreto nº 19, de 30 de janeiro de 2004."
José Pereira de Aguilar Junior, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 19, de 30 de janeiro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel descrito e caracterizado no presente Decreto, situado à Avenida Siqueira Campos, s/nº, neste Município de Caraguatatuba, de propriedade de Roberto Vieira Espíndola, objeto da matrícula nº 23.816, do Registro de Imóveis de Caraguatatuba, que se destinará à implantação de equipamentos públicos voltados à Saúde, que assim se descreve:" (NR)
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 02 de agosto de 2017.
José Pereira de Aguilar Junior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 732, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.
"Altera o Decreto nº 717/2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba - COMAS, para o biênio 2017/2019."
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO o ofício nº 018/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba – COMAS, solicitando alteração na composição do Conselho,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba – COMAS, nomeado pelo Decreto nº 717, de 05 de julho de 2017, para se fazer constar a substituição dos seguintes membros:
I – Representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
Titular : Querem Silveira Pereira – RG: 42.062.499-5, em substituição a Andrea Regina de Souza– RG 33.599.681-4;
Suplente: Jaquelina Teixeira da Silva – RG: 39.677.216, em substituição a Valéria Moreira Soares dos Santos – RG 32.420.238-6.
II – Da Sociedade Civil:
a) Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social:
Suplente : Cibele Justina Ricardo de Paula – RG: 33.927.730-0, em substituição a Sidineia Maciel Matos Diogo – RG: 8.393.390-6.
Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será pelo período faltante dos membros substituídos, mantendo-se inalterados os demais representantes nomeados pelo Decreto nº 717/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 03 de agosto de 2017.
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 733, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.
"Altera a redação do artigo 1º, do Decreto nº 212/2014, que nomeia Comissão Especial e dispõe sobre diretrizes e providências para a arrecadação, por parte do Município de Caraguatatuba, de bem imóvel urbano abandonado, com fundamento no artigo 1.276 do Código Civil Brasileiro, dando-lhe prioritária destinação social."
José Pereira de Aguilar Junior, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
considerando a importância da participação de representantes da Secretaria Municipal de Habitação e da Secretaria Municipal de Urbanismo na Comissão Especial para Arrecadação de Bem Vago, criada pelo Decreto nº 212, de 11 de dezembro de 2014,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 212, de 11 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Arrecadação de Bem Vago, composta dos seguintes membros:
I - Secretário Municipal de Urbanismo, que presidirá a Comissão;
II – Secretário Municipal de Habitação;
III – Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
IV – Procurador Fiscal Chefe;
V – Servidor lotado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente.
Parágrafo único. O servidor a que alude o inciso V, deste artigo, será indicado pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos."
Art. 2o Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 03 de agosto de 2017.
José Pereira de Aguilar Junior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 734, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.
"Altera o Decreto nº 658, de 10 de março de 2017, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano".
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO o memorando nº 452/17-SEURB-CMDU, solicitando alteração da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, nomeado pelo Decreto nº 658, de 10 de março de 2017, que passa a ser composto dos seguintes membros:
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
a) Secretaria Municipal de Urbanismo:
Titular : José Ricardo Antunha Lopes Gaspar – RG: 9895574-3, presidente do Conselho;
Suplente : Lilian Domingos de Souza – RG: 32.420.339-1.
b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:
Titular : Marcel Luiz Giorgeti Santos – RG: 43.906.785-6;
Suplente: Ronaldo Cheberle – RG: 20.232.251-8.
c) Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Titular : Marlú F. de Vasconcelos – RG: 13.359.488-9;
Suplente: José Rodolfo de Oliveira – RG: 27.386.777-5.
d) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:
Titular : Paulo Rogério Spinelli – RG: 29.276.654-3;
Suplente: Carmem Luiza Ramos da Silva, RG: 19.853.656-2.
e) Secretaria Municipal de Governo:
Titular : Leonardo Macedo – RG: 25.089.700-3;
Suplente: Marco Antonio Gomes de Oliveira – RG: 22.799.397-4.
f) Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil:
Titular : Jéssica Gaspar Rosalini – RG: 17.518.113;
Suplente: Alessandra Cintia Melges Saker Mapelli – RG: 24.494.383-7.
g) Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
Titular : Solange Ferreira de Almeida – RG: 44.632.365-2;
Suplente: Talita Pelays da Silva Oliveira – RG: 47.046.986-9.
h) Secretaria Municipal de Habitação:
Titular : Piero Felipe Demma – RG: 18.940.717-7;
Suplente: Marcos Roberto de Souza – RG: 30.107.090-8.
i) Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia da Informação:
Titular : Roberto Caixeta Domingues – RG: 58.535.071;
Suplente: Gabriela Cristina da Silva Coelho – RG: 35.860.114-9.
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Associação Comercial e Industrial de Caraguatatuba:
Titular : Sthenio Pierrotti – RG: 6.603.702;
Suplente: Alexandre Marçal Stringari – RG: 23.571.288.
b) Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba:
Titular : Eng. Nilton de Oliveira e Silva – RG: 4.414.133;
Suplente: Eng. Manoel Luiz Ferreira – RG: 7.633.440-5;
Titular : Arq. Sergio Augusto Garcia – RG: 28.645.102-5;
Suplente: Arq. Eduardo Meirelles – RG: 9.789.471.
c) Associação de Moradores do Bairro Cidade Jardim:
Titular : Ormeu Gomes Machado – RG: 7.241.671;
Suplente: Jairo Manoel Rodrigues – RG: 8.795.948.
d) Associação Comunitária de Massaguaçú:
Titular : Wanderley Pedro Rodrigues Soares – RG: 5.162.785;
Suplente: Douglas Fabiano de Jesus Santos – RG: 33.449.981-1.
e) Associação do Bairro Caputera:
Titular : Sócrates Gomes Esteves – RG: 41.102.108-4;
Suplente: Sérgio Antônio Novo – RG: 29.365.581.
f) Associação dos Moradores do Bairro Morada do Mar:
Titular : Carlos Alberto Campos Viana – RG: 5.783.107;
Suplente: Francisco Carlos Alves de Oliveira – RG: 28.038.750-7.
g) Instituto Onda Verde:
Titular : Raimunda Fátima Vilela – RG: 1.301.202;
Suplente: Delvan Antunes do Nascimento – RG: 12.173.758-5.
h) ONG Maranata Ecologia:
Titular : Maria das Mercês Rojas Marin Serra – RG: 11.294.889-3;
Suplente: Andrea Boreti – RG: 22.334.303.
Art. 2º O mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil ora nomeados será pelo prazo faltante de 02 (dois) anos e dos conselheiros representantes do Poder Público enquanto perdurar a sua indicação e qualificação, conforme disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.175/2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 03 de agosto de 2017.
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 735, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.
"Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB."
José Pereira de Aguilar Junior, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO o ofício nº 10/2017 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, solicitando novas alterações na Lei nº 1367/2007, que criou e rege o Conselho;
CONSIDERANDO que o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 323, de 04 de agosto de 2015, e alterações, expirou em 03/08/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos atuais membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 323, de 04 de agosto de 2015, e alterações, até a conclusão de processo eleitoral e posse dos novos membros eleitos para a gestão 2017/2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 04 de agosto de 2017.
José Pereira de Aguilar Junior
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 005, de 10 de julho de 2017.
Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistencia Social Gestão 2017-2019
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de julho de 2017, registrada na Ata nº 180.
CONSIDERANDO a Decreto nº 717 de 5 de Julho de 2017 que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistencia Social – COMAS de Caraguatatuba para o biênio 2017-2019
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade a nova composição da Mesa Diretora deste Conselho disposta da seguinte forma:
I. Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos
II. Leda Maria Goulart de Oliveira
III. Angela Cristina dos Santos Sbruzzi.
Art. 4º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.
Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS
Gestão 2017-2019

RESOLUÇÃO Nº 006, de 1 de Agosto de 2017.
Dispõe sobre a composição das Comissões de Trabalho Interno do Conselho Municipal de Assistencia Social – COMAS Gestão 2017-2019
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em reunião extraordinária realizada no dia 1 de Agosto de 2017, registrada na Ata nº 182.
CONSIDERANDO a Decreto nº 717 de 5 de Julho de 2017 que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistencia Social – COMAS de Caraguatatuba para o biênio 2017-2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a Comissão de Normas e Registros composta paritariamente da seguinte maneira:
A. Sociedade Civil
I. Iara Freire da Costa
II. Leda Maria Goulart de Oliveira
III. Charlene Aparecida Teles Capelete
B. Poder Pùblico
IV. Izabel Donizetti
V. Ana Maria Maganini
VI. Marcia Paiva de Medeiros
Art. 2º - Fica criada a Comissão de Finanças e Orçamento composta paritariamente da seguinte maneira:
A. Sociedade Civil
B. Laís Antunes Sperandeo Soares
I. Leandro Ribeiro
C. Poder Pùblico
II. Angela Cristina dos Santos Sbruzzi
III. Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos
Art. 3º - Fica criada a Comissão de Ética composta paritariamente da seguinte maneira:
A. Sociedade Civil
I. Iara Freire da Costa
II. Maria Apparecida Waack
B. Poder Pùblico
III. Thales Wataru Ferreira Mizumoto
IV. Angela Cristina dos Santos Sbruzzi
Art. 4º - Fica criada a Comissão de Política e Legislação composta paritariamente da seguinte maneira:
A. Sociedade Civil
I. Leda Maria Goulart de Oliveira
II. Viviane Dias Vieira de Oliveira
III. Laís Antunes Sperandeo Soares
B. Poder Pùblico
IV. Ana Maria Magagnini
V. Márcia Paiva de Medeiros
VI. Querem Silveira Pereira
Art. 5º - Fica criada a Comissão de Fiscalização do IGD - SUAS composta paritariamente da seguinte maneira:
A. Sociedade Civil
I. Ana Matilde Feijao Aguilar
II. Charlene Aparecida Teles Capelete
III. Leandro Ribeiro
B. Poder Pùblico
IV. Ana Maria Magagnini
V. Lourianne Oliveira Bastos Rodrigues.
VI. Querem Silveira Pereira
Art. 6º - Fica criada a Comissão de Fiscalização do Programa Federal Bolsa Família composta paritariamente da seguinte maneira:
A. Sociedade Civil
I. Viviane Dias Vieira de Oliveira
II. Renatta Zanolla Rodrigues
B. Poder Pùblico
III. Lourianne Oliveira Bastos Rodrigues.
IV. Danielly Patricia Pegoretti Barbosa.
Art. 7º - Fica criada a Comissão de Eleição da Sociedade Civil para os remanecentes, composta paritariamente da seguinte maneira:
A. Sociedade Civil
I. Leda Maria Goulart de Oliveira
II. Iara Freire da Costa
III. Charlene Aparecida Teles Capelete
B. Poder Pùblico
IV. Angela Cristina dos Santos Sbruzzi
V. Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos
VI. Lourianne Oliveira Bastos Rodrigues.
Art. 7º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.
Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS
Gestão 2017-2019

DECRETO Nº 736, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.
"Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que passa a ter a seguinte composição:
I – ALLAN TRIPAC ABREU DOS SANTOS, RG nº 34.647.840-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que exercerá a Presidência da Comissão Permanente de Licitação;
II – JOSÉ RODOLFO OLIVEIRA, matrícula nº 21.158, RG nº 27.386.777-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas;
III – Leandro Borela Barbosa, matrícula nº 21.128, RG nº 25.852.816-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas;
IV – Nilton Cesar de Souza Domiciano, matrícula nº 1.690, RG nº 17.305.823-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
V – ERICA MESQUITA DO NASCIMENTO NOBRE, matrícula nº 15.390, RG nº 52.385.935-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
VI – Sue Ellen Alves dos Santos, matrícula nº 15.764, RG nº 36.536.267-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
VII – Ana Cristina Agostine, matrícula nº 8.547, RG nº 27.961.145-6, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas;
VIII – ERIKA RAQUEL MAGALHÃES, matrícula nº 21.296, RG nº 46.316.633-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
IX – Thales Wataru Ferreira Mizumoto, matrícula nº 21.139, RG nº 27.457.364-7, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
X - SERGIO CRISTÃO, matrícula nº 6.051, RG nº 33.599.579-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
XI – ANDRÉ LUIZ PASSOS NASCIMENTO, matrícula nº 18.200, RG nº 40.512.757-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
XII – Luciana Kelly de Oliveira Silva, matrícula nº 6.479, RG nº 33.010.648-X, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
XIII – IVONE DA CRUZ FERREIRA, matrícula nº 21.746, RG nº 23.574.249-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
XIV – MARIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.676, RG nº 48.583.354-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
XV – ALFREDO PÁDUA MANZANO, matrícula nº 21.903, RG nº 15.340.830-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão Permanente de Licitação ora instituída possa se reunir e desenvolver suas atividades.
Art. 3º A comissão Permanente de Licitação funcionará com no mínimo 3 (três) membros, podendo o Presidente assinar os Editais respectivos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 613, de 11 de janeiro de 2017.
Caraguatatuba, 07 de agosto de 2017.
José Pereira de Aguilar Junior
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.349, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.
"Dispõe sobre a Apresentação de Artistas locais na Abertura de Shows Musicais e outros, realizados no Município e dá outras providências."
Autor: Vereador Renato Leite Carrijo de Aguilar.
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Nos shows e eventos musicais de cantores ou grupos e outros espetáculos de qualquer natureza, realizados no município de Caraguatatuba, fica assegurado na abertura dos espetáculos, espaço para apresentação de artistas locais.
Parágrafo único. Entende como artista local aquele residente no município de Caraguatatuba e, por grupo local, aquele que tenha pelo menos a metade de seus integrantes residentes no município.
Art. 2º De todos os contratos realizados pela Municipalidade a que se refere ao artigo 1º desta Lei, deverá constar cláusula informando da obrigatoriedade da participação de artistas locais no início de cada evento.
Art. 3º Os artistas locais interessados deverão requerer o espaço para apresentação junto à Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Art. 4º Os promotores de eventos que infringirem as disposições desta Lei ficam sujeitos ao pagamento de multa no valor de 1.000 UFESP´s (Hum mil Unidades Fiscais do Estado de São Paulo).
Parágrafo único. O valor da multa recolhida será revertido em favor de projetos culturais, coordenados pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que entender necessário.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 07 de agosto de 2017.
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.350, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.
"Autoriza a criação, no Município de Caraguatatuba, do curso de línguas estrangeiras com parceria entre o Poder Executivo e a iniciativa privada."
Autor: Vereador José Eduardo da Silva.
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Iniciativa Privada para a criação de cursos de línguas estrangeiras, inglês e/ou espanhol, destinada aos jovens carentes de nosso Município, sem ônus para a Municipalidade.
Art. 2° O curso deverá propiciar :
I – ensino da língua inglesa e/ou espanhola, nas formas escrita e falada, e suas importâncias em nosso Mundo Globalizado;
II – maior possibilidade para o ingresso de nossos jovens carentes no concorrido mercado de trabalho;
III – oportunidade de aprimoramento educacional e profissional para nossos jovens carentes; e,
IV – um incentivo que possa possibilitar o contato dos nossos jovens com outras culturas.
Art. 3° A implementação do curso de línguas ficará condicionada à efetivação de parceria entre o Poder Público e a Iniciativa Privada, sendo que a Iniciativa Privada será responsável pelo fornecimento de materiais didáticos, recursos e profissionais destinados para garantir a mão-de-obra qualificada para o desenvolvimento satisfatório das atividades.
Art. 4° No final do curso será expedido, pela entidade conveniada, certificado de conclusão aos jovens.
Art. 5° O presente curso será destinado para jovens com idades compreendidas entre 10 a 17 anos e que sua família não possua renda familiar superior a 05 (cinco) salários mínimos.
Art. 6° O Executivo Municipal disponibilizará um local adequado, em edifício público, para ser realizado o curso.
Art. 7º A Municipalidade realizará merchandising gratuito, em face da personalidade jurídica conveniada, em contrapartida aos préstimos realizados na execução da presente.
Art. 8° A presente lei deverá ser regulamentada através de Decreto Municipal.
Art. 9° Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Caraguatatuba, 07 de agosto de 2017.
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 725, DE 28 DE JULHO DE 2017.
"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2017."
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.314, de 09 de dezembro de 2016 – Lei do Orçamento Anual de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito de R$ 4.650.200,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta mil e duzentos reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2017, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:
Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
015 01.01.04.122.0003.2.008.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	10.000,00
036 02.01.04.122.0008.2.018.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	10.000,00
097 04.01.04.122.0010.2.022.319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	01	50.000,00
107 04.01.04.122.0010.2.023.339030 Material de consumo	01	20.000,00
109 04.01.04.122.0010.2.024.339036 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	120.000,00
110 04.01.04.122.0010.2.024.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	40.000,00
129 05.01.04.123.0011.2.025.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	200.000,00
392 11.01.27.812.0043.2.063.339033 Passagens e despesas com locomoção	01	17.500,00
394 11.01.27.812.0043.2.064.339030 Material de consumo	01	50.000,00
395 11.01.27.812.0043.2.064.339031 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01	50.000,00
396 11.01.27.812.0043.2.064.449052 Equipamentos e material permanente	01	20.000,00
399 11.01.27.812.0043.2.065.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	200.000,00
417 11.02.27.812.0044.2.066.339036 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	300.000,00
429 12.01.23.695.0042.2.092.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	250.000,00
454 13.01.08.122.0045.2.100.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	50.000,00
606 14.01.10.301.0058.2.255.339032 Material de distribuição gratuita	05	16.000,00
674 17.01.15.452.0024.2.070.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	1.075.000,00
733 14.01.10.122.0058.2.126.449052 Equipamentos e material permanente	05	1.857.000,00
810 22.01.13.392.0072.2.077.319011 - FUNDACC Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01	134.700,00
811 22.01.13.392.0072.2.077. 319013 - FUNDACC Obrigações patronais	01	30.000,00
821 22.01.13.392.0072.2.077. 339030 - FUNDACC Material de consumo	01	20.000,00
824 22.01.13.392.0072.2.077. 339036 - FUNDACC Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	50.000,00
826 22.01.13.392.0072.2.077. 339039 - FUNDACC Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	50.000,00
828 22.01.13.392.0072.2.077. 339046 - FUNDACC Auxílio alimentação	01	30.000,00
TOTAL		4.650.200,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:
Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
244 09.01.15.452.0030.2.044.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	1.565.000,00
254 09.01.15.452.0030.2.043.339030 Material de consumo	01	1.052.500,00
386 11.01.27.812.0102.2.247.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	5.000,00
406 11.01.27.812.0102.2.245.339030 Material de consumo	01	5.000,00
407 11.01.27.812.0102.2.245.339036 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	5.000,00
412 11.01.27.812.0102.2.247.339030 Material de consumo	01	5.000,00
413 11.01.27.812.0102.2.247.339036 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	5.000,00
817 22.01.13.392.0072.2.077. 335043 - FUNDACC Subvenções sociais	01	134.700,00
TOTAL		2.777.200,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de arrecadação: Programa de financiamento das ações de alimentação e nutrição – C/C 0797 00624008-2	05	16.000,00
Excesso de arrecadação: Estruturação da rede de serviços de atenção básica – Proposta nº 14009.808000/1130-06-MS	05	27.000,00
Excesso de arrecadação: Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde – C/C 0797 00624013-9	05	400.000,00
Excesso de arrecadação: Estruturação da rede de serviços de atenção básica – C/C 1741 34457-5	05	780.000,00
Excesso de arrecadação: Estruturação da rede de serviços de atenção básica – C/C 0797 624017-1	05	250.000,00
Excesso de arrecadação: Estruturação da rede de serviços de atenção básica – C/C 0797 624016-3	05	300.000,00
Excesso de arrecadação: Estruturação da rede de serviços de atenção básica – C/C 0797 624015-5	05	250.000,00
TOTAL		1.873.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Caraguatatuba, 28 de julho de 2017.
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

TODOS CONTRA A DENGUE
COMBATE AO CRIADOURO
PREFEITURA DE CARAGUATATUBA
DENUNCIE 3887-6888 - 3887-6085